



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 2793/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 22 de junho de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "*O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral*";

CONSIDERANDO, ainda, as determinações constantes no Relatório nº 0072443, da lavra do Gabinete dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, exarado no Processo SEI nº 17.0.000010164-0,

R E S O L V E :

DETERMINAR a realização de **SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA** em face de **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula nº 4090675, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial e exercente da função de Secretário de Vara da Comarca de Demerval Lobão-PI e de **JOSÉ MATIAS LIMA PINHEIRO**, matrícula nº 26802, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete da Comarca de Demerval Lobão-PI, com a finalidade de apurar, em relação ao primeiro servidor, as seguintes infrações: a) destinação inadequada de armas apreendidas; b) falta de movimentação no sistema *Themisweb* e c) a retenção de autos para conclusão em Secretaria e em relação ao segundo servidor, a apuração de frequência na unidade e possível burla ao ponto eletrônico, todas apontadas no Relatório nº 0072443, da lavra do Gabinete dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, exarado no Processo SEI nº 17.0.000010164-0.

DETERMINAR que as sindicâncias em questão sejam conduzidas, **no prazo de 30 (trinta) dias**, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 921, de 01 de julho de 2016 e alterada pelas Portarias nº 1.290, de 25 de outubro de 2016 e nº 475, de 06 de dezembro de 2016, composta dos membros abaixo elencados:

- Presidente: Jacyelle da Silva Bandeira – Mat. 3104
- 1º Vogal: Pedro Paulo de Araújo Silva – Mat. 3266
- 2º Vogal: Carlos Eduardo Rêgo de Oliveira – Mat. 1864
- Secretária: Heloísa Castelo Branco Barros Coelho – Mat. 1840

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2017.

PUBLICAÇÃO
 DJNº 8235/2017
 Disp. 27/06/2017
 Publ. 28/06/2017
 pag. 10 *EMANUELOS*